

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
EXERCÍCIOS DE 2021, 2022 E 2023

OBJETO: Contratação de servidores para ...

Nº SERV.	CARGO
1	ADVOGADO
3	ENGENHEIROS
8	MEDICO ESTRATÉGICA FAMÍLIA

Preliminarmente, importa destacar que o procedimento em questão se refere a despesa obrigatória de caráter continuado, e despesa com a **Previdência Complementar**, que fixará obrigação legal para o Município por um período superior a dois exercícios, portanto, devem ser instruídos com a estimativa prevista no inc. I, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim dispõem os artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal que tratam da matéria sob análise:

Art. 16 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
[...] [g.n.n.]

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculos utilizados, sem

prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.
[...] [g.n.n.]

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro

Em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, apresentamos a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, com previsão para ingresso em **MAIO DE 2022**, impactando o orçamento do exercício de 2021 e os dois subsequentes, decorrente do aumento da remuneração do pessoal com o preenchimento de 12 vagas em 03 cargos, conforme demonstram o **Quadro 1**.

- Quadro 1 -
Cargos a serem criados

Nº SERV.	CARGO	SALÁRIO/SERVIDOR	TOTAL SALÁRIO
1	ADVOGADO	R\$ 9.240,85	R\$ 9.240,85
3	ENGENHEIROS	R\$ 9.240,85	R\$ 27.722,55
8	MEDICO ESTRATÉGICA FAMÍLIA	R\$ 10.626,00	R\$ 85.008,00
			R\$ 121.971,40

2. Parâmetros para cálculo do impacto orçamentário e financeiro

- A) Quantitativos de cargos a serem preenchidos;
- B) Remuneração;
- C) 13º Salário;
- D) Adicional de 1/3 Férias;
- E) Encargos Patronais;
- F) Auxílio-Alimentação;
- G) Licença Prêmio;

H) Contribuição Patronal Previdência Complementar; e

I) Previsão de ingresso em maio de 2022.

3. Cargos a serem criados – Q1

3.1: Gasto Mensal:

Nº SERV.	CARGO	SALÁRIO /SERVIDOR	TOTAL SALÁRIO	FÉRIAS	13º SALÁRIO
1	ADVOGADO	R\$ 9.240,85	R\$ 9.240,85	R\$ 256,69	R\$ 770,07
3	ENGENHEIROS	R\$ 9.240,85	R\$ 27.722,55	R\$ 770,07	R\$ 2.310,21
8	MEDICO ESTRATÉGICA FAMÍLIA	R\$ 10.626,00	R\$ 85.008,00	R\$ 2.361,33	R\$ 7.084,00
			R\$ 121.971,40	R\$ 3.388,09	R\$10.164,28

ENCARGOS	VALE ALIM.	LIC. PRÊMIO	PREVIDÊNCIA COMPLE-MENTAR	P. M. EMPREGADOR	IMPACTO MENSAL
R\$ 2.283,50	R\$ 700,00	R\$ 462,04	R\$ 161,52	R\$ 585,34	R\$ 14.460,02
R\$ 6.850,51	R\$ 2.100,00	R\$ 1.386,13	R\$ 484,57	R\$ 1.756,02	R\$ 43.380,05
R\$ 18.268,02	R\$ 5.600,00	R\$ 4.250,40	R\$ 2.123,27	R\$ 4.682,72	R\$ 129.377,74
TOTAL					R\$ 187.217,81

3.1.2 Memória de Cálculo:

SALÁRIO - MENSAL				CÁLCULO
I	II	III	IV	IV = III*I
Nº SERV.	CARGO	SALÁRIO /SERVIDOR	TOTAL SALÁRIO	
1	ADVOGADO	R\$ 9.240,85	R\$ 9.240,85	
3	ENGENHEIROS	R\$ 9.240,85	R\$ 27.722,55	
8	MEDICO ESTRATÉGICA FAMÍLIA	R\$ 10.626,00	R\$85.008,00	
			R\$ 121.971,40	

1/3 DE FÉRIAS - MENSAL				CÁLCULO
I	II	III	IV	IV = (III/12)/3
Nº SERV.	CARGO	SALÁRIO /SERVIDOR	1/3 FÉRIAS	
1	ADVOGADO	R\$ 9.240,85	R\$ 256,69	
3	ENGENHEIROS	R\$ 9.240,85	R\$ 770,07	
8	MEDICO ESTRATÉGICA FAMÍLIA	R\$ 10.626,00	R\$ 2.361,33	
			R\$ 3.388,09	

13º SALÁRIO - MENSAL				CÁLCULO
I	II	III	IV	IV = (III/12)
Nº SERV.	CARGO	SALÁRIO /SERVIDOR	13º SALÁRIO	
1	ADVOGADO	R\$ 9.240,85	R\$ 770,07	
3	ENGENHEIROS	R\$ 9.240,85	R\$ 2.310,21	
8	MEDICO ESTRATÉGICA FAMÍLIA	R\$ 10.626,00	R\$ 7.084,00	
			R\$10.164,28	

LICENÇA PRÊMIO				CÁLCULO
I	II	III	IV	
Nº SERV.	CARGO	SALÁRIO /SERVIDOR	LIC. PRÊMIO	

1	ADVOGADO	R\$ 9.240,85	R\$ 462,04	IV = I*462,04
3	ENGENHEIROS	R\$ 9.240,85	R\$ 1.386,13	
8	MEDICO ESTRATÉGICA FAMÍLIA	R\$ 10.626,00	R\$ 4.250,40	IV = I*513,30
TOTAL			R\$ 6.098,57	

ENCARGOS PATRONAIS				CÁLCULO
I	II	III	IV	
Nº SERV.	CARGO	SALÁRIO / SERVIDOR	ENCARGOS	
1	ADVOGADO	R\$ 9.240,85	R\$ 2.283,50	IV = (7087,22*0,3222)*I
3	ENGENHEIROS	R\$ 9.240,85	R\$ 6.850,51	
8	MEDICO ESTRATÉGICA FAMÍLIA	R\$ 10.626,00	R\$ 18.268,02	
TOTAL			R\$ 27.402,03	

PLANO MÉDICO				CÁLCULO
I	II	III	IV	
Nº SERV.	CARGO	SALÁRIO /SERVIDOR	P. M. EMPREGADOR	
1	ADVOGADO	R\$ 9.240,85	R\$ 585,34	IV = I*585,34
3	ENGENHEIROS	R\$ 9.240,85	R\$ 1.756,02	
8	MEDICO ESTRATÉGICA FAMÍLIA	R\$ 10.626,00	R\$ 4.682,72	
TOTAL			R\$ 7.024,08	

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				CÁLCULO
I	II	III	IV	
Nº SERV.	CARGO	SALÁRIO /SERVIDOR	VALE ALIM.	
1	ADVOGADO	R\$ 9.240,85	R\$ 700,00	IV = I*700,00
3	ENGENHEIROS	R\$ 9.240,85	R\$ 2.100,00	
8	MEDICO ESTRATÉGICA FAMÍLIA	R\$ 10.626,00	R\$ 5.600,00	
TOTAL			R\$ 8.400,00	

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR				CÁLCULO
I	II	III	IV	
Nº SERV.	CARGO	SALÁRIO /SERVIDOR	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	
1	ADVOGADO	R\$ 9.240,85	R\$ 161,52	IV = (III-7087,22)*7,5%
3	ENGENHEIROS	R\$ 9.240,85	R\$ 484,57	
8	MEDICO ESTRATÉGICA FAMÍLIA	R\$ 10.626,00	R\$ 2.123,27	
TOTAL			R\$ 2.769,36	

4. Total de Gastos Anuais

4.1. Exercício de 2022

2022 - MENSAL		
Gasto Total = (3.1*8)	R\$ 187.217,81	TOTAL ANUAL
		R\$ 1.497.742,50

4.2. Exercícios de 2023 e 2024

	2023 - Anual	2024 - Anual	
Gasto Total = (3.1 *12)	R\$ 2.358.944,43	R\$ 2.476.891,66	TOTAL 2023 e 2024
			R\$ 4.835.836,09

5. Total Geral dos Gastos Anuais

Gastos Anuais (*):

EXERCÍCIOS	TOTAL ANUAL
EXERCÍCIO 2022	R\$ 1.497.742,50
EXERCÍCIO 2023	R\$ 2.358.944,43
EXERCÍCIO 2024	R\$ 2.476.891,66
TOTAL	R\$ 6.333.578,59

(*). Nos totais acima consideração 5% de reajustes previstos para os exercícios de 2023 e 2024.

6. Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro

DESPESA COM PESSOAL TOTAL			
Demonstrativo	Exercícios		
Previsão	2022	2023	2024
1. Dívida Flutuante	19.037.974,96	332.163.755,00	342.323.424,00
2. Receita Prevista – LOA	R\$ 314.250.100,00		
3. Disponibilidade Financeira (2-1)	R\$ 295.212.125,04	R\$ 332.163.755,00	R\$ 342.323.424,00
4. Aumento contratações a serem realizadas	R\$ 1.497.742,50	R\$ 2.358.944,43	R\$ 2.476.891,66
5. (%) - Impacto Orçamentário (4/2)	0,48%	0,71%	0,72%
6. (%) - Impacto Financeiro (4/3)	0,51%	0,71%	0,72%

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			
Demonstrativo	Exercícios		
Previsão	2022	2023	2024
1. Dívida Flutuante	19.037.974,96	332.163.755,00	342.323.424,00
2. Receita Prevista – LOA	R\$ 314.250.100,00		
3. Disponibilidade Financeira (2-1)	R\$ 295.212.125,04	R\$ 332.163.755,00	R\$ 342.323.424,00
4. Aumento Previdência Complementar	R\$ 33.232,28	R\$ 34.893,90	R\$ 36.638,59
5. (%) - Impacto Orçamentário (4/2)	0,0106%	0,0105%	0,0107%
6. (%) - Impacto Financeiro (4/3)	0,0113%	0,0105%	0,0107%

PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL – LRF ART. 20, III, "b"			
Demonstrativo	Exercícios		
Previsão	2022	2023	2024
1. Receita Corrente Líquida (previsão 2020, 2021 e 2022)	R\$ 260.421.000,00	R\$ 270.837.840,00	R\$ 281.671.353,60
2. Despesa Total Estimada com Pessoal	R\$ 105.627.677,54	R\$ 109.852.784,64	R\$ 114.246.896,02
3. Aumento Cargos a Serem Criados	R\$ 1.497.742,50	R\$ 2.358.944,43	R\$ 2.476.891,66

4. Despesa Total c/Pessoal e Encargos (2+3)	R\$ 107.125.420,04	R\$ 112.211.729,07	R\$ 116.723.787,68
5. % Da Despesa Total com Pessoal 4/1*100	41,14%	41,43%	41,44%

PREMISSAS DE CÁLCULO

Previsão média de inflação em de 3,22% para 2020 e 3,75 % para 2021.
Previsão de aumento de receita – LOA – de 3,75% para 2021 e 2022.
Previsão de aumento de receita corrente líquida em de 3,75% para o exercício de 2021 e 2022.
Previsão de aumento de despesa estimada com pessoal e encargos sociais em 5%, para os exercícios de 2023 e 2024.

Conforme apresentado no quadro acima, a projeção do percentual da despesa total com pessoal, para os exercícios de 2022 a 2024, é inferior ao limite prudencial estabelecido no parágrafo único, do art. 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, ainda, inferior ao limite máximo estabelecido no art. 20 da mesma regra legal. Vejamos:

"Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III – na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

(...)

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:"

Ainda oportuno, demonstramos no item 3.1. que a nova despesa com a Previdência Complementar, será de impacto irrelevante frente a economia que será gerada a longo prazo com a implementação do Regime, nos termos da dos §§ 14º, 15º e 16º do art. 40 da Constituição Federal e § 6º do art. 90 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

7. Conclusão

Diante de todo o exposto, e desde que confirmadas as premissas utilizadas para os cálculos, fica claro que a despesa projetada, encontra suporte nos orçamentos de 2022; 2023 e 2024, conforme demonstra o estudo do impacto orçamentário e financeiro apresentado no item 6. deste relatório.

9.

O estudo demonstra, ainda, que mesmo com as contratações pretendidas, as despesas com pessoal estarão dentro dos índices estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando abaixo do limite prudencial que é de 51,30% sobre o total da R.C.L. e total, que é de 54,00% da R.C.L.

Monte Mor, 09 de Março de 2.022.



SILVANA APARECIDA ZANETTI
Secretária de Finanças